



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULOALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos da Administração.....1/3Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº1967      Quarta - Feira - 02 de Setembro de



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos da Administração

#### CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro material referente a DISPENSA LICITATÓRIA constante no processo nº 4464/2020, publicado no Diário Oficial da edição de nº 1958, datado de 21 de agosto de 2020, referente a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA.

#### ONDE SE LÊ:

Ref. Revisão do Veículo Etios Sedan X VSC MT, placa LTX 9H70, no valor de R\$ 815,60 (Oitocentos e quinze reais e sessenta centavos), junto a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA.

#### LEIA-SE:

Ref. Revisão do Veículo Etios Sedan X VSC MT, placa LTU 3H94, no valor de R\$ 815,60 (Oitocentos e quinze reais e sessenta centavos), junto a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de setembro de 2020.

**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**  
Diretora Geral de Administração da Secretaria de Administração

#### DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº. 5128/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 5128/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 10 unidades de Suporte para soro com pés fixos e regulagem de altura, estrutura tubular em aço e 2 ganchos, no valor unitário de R\$ 129,00 (cento e vinte nove reais) e valor total de R\$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais) e 10 unidades de mesa auxiliar aço inox 40x40x80cm com rodízio, no valor unitário de R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais) e valor total de R\$ 3.410,00 (três mil, quatrocentos e dez reais), totalizando R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e

Combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa HOSPINET COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.576.044/0001-40, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 518, Centro, Curitiba - PR.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 20/08/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 26/08/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa HOSPINET COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de setembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 5401/2020

Ref. Revisão do Veículo Toyota Etios Sedan SD X VSC MT, placa LTX9H69, no valor de R\$ 429,00 (Quatrocentos e vinte e nove Reais), junto a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA.

O Diretor da Secretaria de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 5401/2020, solicitou a Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício nº 311/2020, datado de 12 de agosto de 2020, que seja autorizado serviços de revisão para manutenção preventiva referente a garantia do Veículo Toyota Etios Sedan SD X VSC MT, placa LTX9H69, ano 2019/2020, chassi nº 9BRB29BT1L2254672. A referida dispensa será com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.565.848/0003-16, sediada a Rua Coronel Veiga, 1302, Coronel Veiga, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Diretor da Secretaria de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 26/08/2020 e Secretaria de Controle Interno as cota de 31/08/2020 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de setembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 4966/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **CONSTRUTORA MICA RIO LTDA ME**; **OBJETO:** Construção da nova unidade do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel com Urgência), para o Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ, com fornecimento de material e mão de obra; **VIGÊNCIA:** 75 (setenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de memorando autorizativo expedido pela Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 290.383,18 (duzentos e noventa mil e trezentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) Reserva da Dotação Orçamentária nº 603/2020, Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.0004 – Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde – obras e instalações referente ao orçamento do exercício de 2020; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de setembro 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 02 de setembro de 2020.

**Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro**  
Diretora de Administração Geral  
da Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 5310/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **J. MEDEIROS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gás de cozinha, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 024/2020, do pregão nº 004/2020, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 28 de agosto de 2020 e findando-se em 27 de fevereiro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 7.555,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 1348/2020, elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0028 - Manutenção, Revitalização e Ampliação do Ensino Fundamental – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 28 de agosto de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 01 de setembro de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor de Contratos